

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Resposta ao pedido de esclarecimento formulado por **Max Estevam**, enviada via e-mail no dia **12/12/2023**, às **16h11min**, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para fornecimento de chaves de partida eletrônica Soft-Starter, Cabos Elétricos Unipolares de baixa e média tensão, Aparelhos de Ar Condicionado Split, Capacitores Trifásicos, Contatores Tripolares para capacitor, Disjuntores Tripolares de caixa moldada, Medidores de vazão Eletromagnéticos de Inserção, Analisadores de energia trifásico, GPS GNSS, Bateria para GPS GNSS, Drone RTK, Base RTK, Bateria para Drone RTK, DRONE 4k, Acessórios para DRONE 4k, Software de Processamento de Imagem, Roçadeira Hidráulica Articulada, Martele perfurador rompedor elétrico, Chave de Impacto Elétrica Brushless a Bateria e Retificador Industrial trifásico tiristorizado microprocessado visando atender demandas dos perímetros públicos de irrigação, no Estado da Bahia, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da Codevasf.

QUESTIONAMENTO:

“Prezado Sr(a). Pregoeiro (a),

Abaixo segue solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico N° 26/2023:

1. Anteriormente, havíamos solicitado pedido de esclarecimento acerca dos itens 51, 52 e 53, visto que estes serão utilizados em conjunto, porém estão em itens diferentes, o que poderá trazer problemas de incompatibilidade. Na ocasião, foi informada em resposta ao nosso pedido de esclarecimento que “Haverá ajuste nas especificações e os itens 51, 52 e 53 serão unidos em um unico item "Drone Quadricoptero RTK com Controle Remoto com Tela Colorida + Estação de Carregamento + 4 Baterias para o Drone + Base RTK”.

Porém, ao analisar o edital retificado, nota-se que tal alteração não ocorreu. Ao observar o termo de referência, nota-se que os itens 52 (Base RTK) e 53 (bateria para o drone do item 51) estão individualizados, o que de certa forma poderá acarretar problemas de compatibilidade entre os itens 51, 52 e 53. Portanto, não haverá a devida junção dos itens conforme solicitado anteriormente?

2. No que se refere o portal de compras, ao observar os itens 52 e 53, estes são identificados como “aeronaves” no portal, sendo que no termo de referência consta como base RTK e bateria respectivamente. Neste sentido, podemos considerar o que consta no termo de referência?

Att”,

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

Cross Fox Elétrica,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 26/2023**, o **empregado Anderson Machado Santos**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

1) R: Foi informado pelo setor de licitação da impossibilidade de junção dos itens 52 e 53 no item 51 (a alteração na planilha orçamentária até já tinha sido realizada), pois já havia sido cadastrado no site compras.net os 3 itens de forma separada, totalizando 65 itens no total, não podendo reduzir a quantidade total de itens para 63.

2) R: Deve ser considerada as descrições do Termo de Referência e das Especificações Técnicas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 13/12/2023.

João Carlos de Souza Machado
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL
Decisão nº 788/2023